LEI Nº. 6.317, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá denominação a um prédio público no Bairro Prado.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de EDIANA GISELE SPINDOLA a um prédio público localizado no Bairro Prado onde está instalado o Posto de Atendimento Médico.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a identificar o prédio com o nome de "POSTO MÉDICO EDIANA GISELE SPINDOLA".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na datada sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Dezembro de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZULMIR PLINIO DE SIQUEIRA RASCH
Secretario Municipal de Administração